



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA.

ENDEREÇO: ROD. PRT 163 KM 40, CENTRO

CNPJ: 10.934.336/0001-85

CIDADE: PRANCHITA

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Kit anel de ressalto	1.930,00	1.930,00
02	01	UN	Anel Exentrico	118,00	118,00
03	01	UN	Palheta	190,00	190,00
04	01	UN	Pistão	29,00	29,00
05	01	UN	Reparo	210,00	210,00
06	04	UN	Bicos Injetores	350,00	1.400,00
TOTAL					3.877,00

LOTE: 2 - SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Serviço de regulagem de bicos	60,00	60,00
02	01	UN	Serviço de regulagem da bomba injetora	280,00	280,00
03	01	UN	Serviço de tirar e colocar a bomba injetora	150,00	150,00
04	01	UN	Serviço e Deslocamento	100,00	100,00
TOTAL					590,00
TOTAL GERAL					4.467,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.467,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2015

DATA: 29/05/2015

Administrador



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: TRANSMAX COM DE PEÇAS E CONS DE MAQ AGRIC LTDA.

ENDEREÇO: AV INDEPEDÊNCIA, Nº1905 **BAIRRO:** SÃO CRISTOVÃO

CNPJ: 02.157.319/0001-50

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Kit anel de ressalto	1.960,00	1.960,00
02	01	UN	Anel Exentrico	120,00	120,00
03	01	UN	Palheta	200,00	200,00
04	01	UN	Pistão	29,00	29,00
05	01	UN	Reparo	210,00	210,00
06	04	UN	Bicos Injetores	360,00	1.440,00
TOTAL					3.959,00

LOTE: 2 - SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Serviço de regulagem de bicos	65,00	65,00
02	01	UN	Serviço de regulagem da bomba injetora	290,00	290,00
03	01	UN	Serviço de tirar e colocar a bomba injetora	160,00	160,00
04	01	UN	Serviço e Deslocamento	110,00	110,00
TOTAL					625,00
TOTAL GERAL					4.584,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

Administrador



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MECÂNICA E TRANSPORTES SAVI LTDA.

ENDEREÇO: ROD BR 163, S/N, KM 40 BAIRRO: CENTRO

CNPJ: 10.505.368/0001-65

CIDADE: PRANCHITA

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Kit anel de ressalto	1.970,00	1.970,00
02	01	UN	Anel Exentrico	130,00	130,00
03	01	UN	Palheta	210,00	210,00
04	01	UN	Pistão	35,00	35,00
05	01	UN	Reparo	220,00	220,00
06	04	UN	Bicos Injetores	380,00	1.520,00
TOTAL					4.085,00

LOTE: 2 - SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Serviço de regulagem de bicos	70,00	70,00
02	01	UN	Serviço de regulagem da bomba injetora	300,00	300,00
03	01	UN	Serviço de tirar e colocar a bomba injetora	165,00	165,00
04	01	UN	Serviço e Deslocamento	120,00	120,00
TOTAL					655,00
TOTAL GERAL					4.740,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2015.

DATA: Planalto, 29 de Maio de 2015.

Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de junho de 2015

DE: Luiz Biazus - Secretário de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Kit anel de ressaltos	1.930,00	1.930,00
02	01	UN	Anel Exentrico	118,00	118,00
03	01	UN	Palheta	190,00	190,00
04	01	UN	Pistão	29,00	29,00
05	01	UN	Reparo	210,00	210,00
06	04	UN	Bicos Injetores	350,00	1.400,00
TOTAL					3.877,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Serviço de regulagem de bicos	60,00	60,00
02	01	UN	Serviço de regulagem da bomba injetora	280,00	280,00
03	01	UN	Serviço de tirar e colocar a bomba injetora	150,00	150,00
04	01	UN	Serviço e Deslocamento	100,00	100,00
TOTAL					590,00
TOTAL GERAL					4.467,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 4.467,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de junho de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de junho de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 02/06/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.0000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.0000

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 05 de junho de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

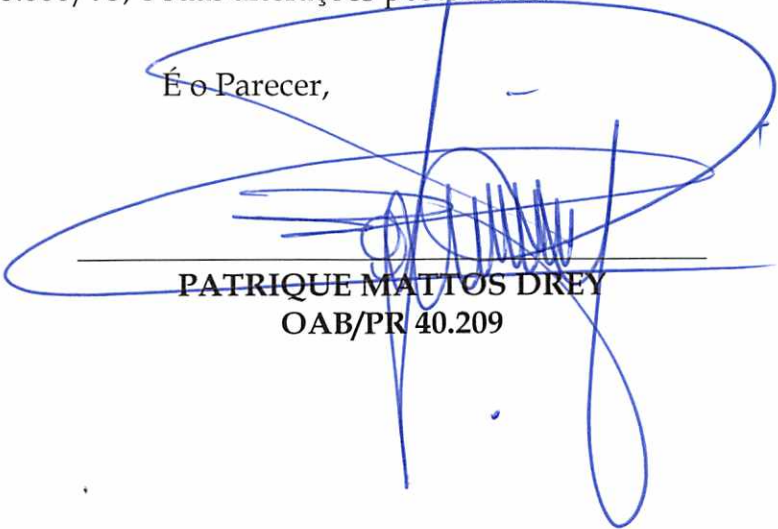
De acordo com a informação contida no ofício, de 01/06/2015, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 4.467,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.0000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.0000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 08 de junho de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Kit anel de ressalto			
02	01	UN	Anel Exentrico			
03	01	UN	Palheta			
04	01	UN	Pistão			
05	01	UN	Reparo			
06	04	UN	Bicos Injetores			
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Serviço de regulagem de bicos			
02	01	UN	Serviço de regulagem da bomba injetora			
03	01	UN	Serviço de tirar e colocar a bomba injetora			
04	01	UN	Serviço e Deslocamento			
TOTAL						
TOTAL GERAL						

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.0000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.0000
-----	-------------------------	----------------

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2015

Planalto - PR, de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Kit anel de ressalto		
02	01	UN	Anel Exentrico		
03	01	UN	Palheta		
04	01	UN	Pistão		
05	01	UN	Reparo		
06	04	UN	Bicos Injetores		
TOTAL					

LOTE: 2 - SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Serviço de regulagem de bicos		
02	01	UN	Serviço de regulagem da bomba injetora		
03	01	UN	Serviço de tirar e colocar a bomba injetora		
04	01	UN	Serviço e Deslocamento		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

DATA:

Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 DISPENSA Nº/2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa.....na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Kit anel de ressaltos		
02	01	UN	Anel Exentrico		
03	01	UN	Palheta		
04	01	UN	Pistão		
05	01	UN	Reparo		
06	04	UN	Bicos Injetores		
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Serviço de regulagem de bicos		
02	01	UN	Serviço de regulagem da bomba injetora		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

03	01	UN	Serviço de tirar e colocar a bomba injetora		
04	01	UN	Serviço e Deslocamento		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.0000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.0000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de julho de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 09 de junho de 2015

DE: Assessoria Jurídica

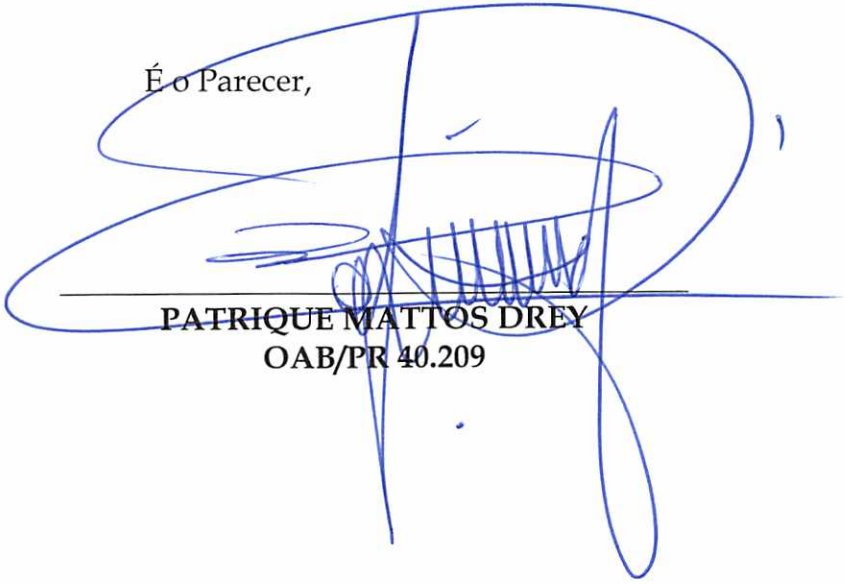
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativos anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP
CNPJ: 10.934.336/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:25:23 do dia 03/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2015.

Código de controle da certidão: **6B64.E701.8284.1C4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10934336/0001-85
Razão Social: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJ LTDA ME
Nome Fantasia: GASPARIN BOMBAS INJETORAS
Endereço: ROD PRT 163 KM40 163 KM 40 / CENTRO / PRANCHITA /
PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a 27/06/2015

Certificação Número: 2015052905384354196177

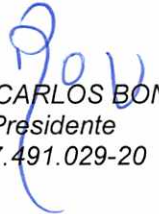
Informação obtida em 09/06/2015, às 08:25:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dez dias de junho de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 041/2015, que trata da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada GASPARI COMERCIO DE BOMBAS INJ. LTDA., com o valor total de R\$ 4.467,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete Reais), 2ª colocada. TRANSMAX COMERCIO DE PEÇAS E CONserto DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., com o valor total de R\$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro Reais) e 3ª colocada MECÂNICA E TRANSPORTES SAVI LTDA., com o valor total de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta Reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJ. LTDA.

CNPJ Nº 10.934.336/0001-85

ENDEREÇO: ROD PRT 163 KM40, Centro.

MUNICIPIO: PRANCHITA

EST: PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 10 de junho de 2015.

MAICO GASPARIN
Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJ. LTDA.

CNPJ Nº 10.934.336/0001-85

ENDEREÇO: ROD PRT 163 KM40, Centro.

MUNICIPIO: PRANCHITA

EST: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 10 de junho de 20145

MAICO GASPARIN
Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 041/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Kit anel de ressalto	1.930,00	1.930,00
02	01	UN	Anel Exentrico	118,00	118,00
03	01	UN	Palheta	190,00	190,00
04	01	UN	Pistão	29,00	29,00
05	01	UN	Reparo	210,00	210,00
06	04	UN	Bicos Injetores	350,00	1.400,00
TOTAL					3.877,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Serviço de regulagem de bicos	60,00	60,00
02	01	UN	Serviço de regulagem da bomba injetora	280,00	280,00
03	01	UN	Serviço de tirar e colocar a bomba injetora	150,00	150,00
04	01	UN	Serviço e Deslocamento	100,00	100,00
TOTAL					590,00
TOTAL GERAL					4.467,00

EMPRESA: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJ. LTDA.

CNPJ Nº. 10.934.336/0001-85

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
------------------	------------------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

630	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.0000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.0000

VALOR TOTAL: R\$ 4.467,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2015

Planalto - PR, 09 de junho de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/215 DISPENSA Nº 041/2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJ. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 10.9345.336/0001-85, com sede na Rod PRT 163 Km 40, Centro, Município de Pranchita, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **MAICO GASPARIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº 4.157.143 SSP/SC. e do CPF nº 007.768.179-73, residente e domiciliado na Rod. Prt. 163 KM 40, s/n, Centro, Município de Pranchita, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Kit anel de ressalto	1.930,00	1.930,00
02	01	UN	Anel Exentrico	118,00	118,00
03	01	UN	Palheta	190,00	190,00
04	01	UN	Pistão	29,00	29,00
05	01	UN	Reparo	210,00	210,00
06	04	UN	Bicos Injetores	350,00	1.400,00
TOTAL					3.877,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Serviço de regulagem de bicos	60,00	60,00

Maico Gasparin



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

02	01	UN	Serviço de regulagem da bomba injetora	280,00	280,00
03	01	UN	Serviço de tirar e colocar a bomba injetora	150,00	150,00
04	01	UN	Serviço e Deslocamento	100,00	100,00
TOTAL					590,00
TOTAL GERAL					4.467,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.0000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.0000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.467,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios,

Maico Gasparin



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;

- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de julho de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Moico Gasparini



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

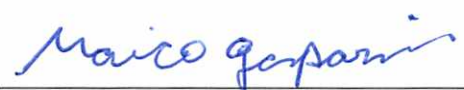
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de junho de 2015.

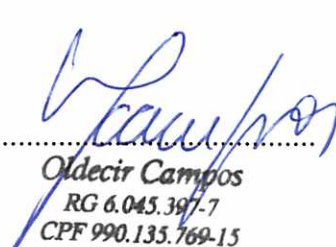


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

[Signature]

2

Wm. H. Brown

[illegible][illegible]

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 12 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0871

Página 52 / 068

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

DECRETO 04/2015

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 438/2014 LCA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

ARGEU ANTONIO GEITENES, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 412/2013 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015 no valor de R\$ 3.340.000 (três mil e quatrocentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto na autorização contida no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de remanejamento, conforme artigos.

Art. 3º - Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual (PPA) e a Lei nº 437/2014 de 20 de dezembro de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015, nas ações correspondentes deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 26 de Fevereiro de 2015.

Argeu Antonio Geitenes
Prefeito Municipal

Cod 145515

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 038/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 127 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

DATA DA ABERTURA: 24 de junho de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 042/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas, destinados a Secretaria de Esportes Município de Planalto.

EMPRESA: BMP Relojoaria e Ótica Ltda.

VALOR: R\$ 3.572,00 (três mil e quinhentos e setenta e dois reais).

DATA: 10 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod 145595

Cod 145598

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: MGS Sistemas de Informação Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Assessoria com Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2017

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Assessoria com Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 11.467.415/0001-96, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 520, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 035/2015 de 21 de maio de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de junho de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 035/2015, lavrada em 03 de junho de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Assessoria com Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

EMPRESA: MGS Sistemas de Informação Ltda.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

DATA: 09 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 145595

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.467,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: MGS Sistemas de Informação Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Assessoria com Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2017

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Assessoria com Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 11.467.415/0001-96, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 520, Centro, Município de Francisco Franco, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 035/2015 de 21 de maio de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de junho de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 035/2015, lavrada em 03 de junho de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Assessoria com Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto
EMPRESA: MGS Sistemas de Informação Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses
VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
DATA: 09 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 038/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.
DATA DA ABERTURA: 24 de junho de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 4.467,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 041/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.
VALOR: R\$ 4.467,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).
DATA: 09 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 042/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas, destinados a Secretaria de Esportes Município de Planalto.
EMPRESA: BMP Relojaria e Ótica Ltda.
VALOR: R\$ 3.572,00 (três mil e quinhentos e setenta e dois reais).
DATA: 10 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, do PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
IP1 EXPORTAÇÃO	10/06/15		6.902,55
FPM	10/06/15		483.055,45
PM PLTO MERENDA PNAE	10/06/15		12.658,00
FUNDEB	10/06/15		85.081,22
PM PLTO INCRA	10/06/15		498,28
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	10/06/15		477,07
PM PLTO FNS PMAQ	10/06/15		23.990,00
PM PLTO FNS DENTISTA	10/06/15		6.690,00
PM PLTO MED. FAMILIA	10/06/15		32.520,00
PM PLTO ACS	10/06/15		28.392,00
PM PLTO FNS PISO ANVISA	10/06/15		202,82
PM PLTO FNS PISO FIXO FNS	10/06/15		797,18
PM PLTO TRANSP. PNATE	10/06/15		13.845,32
PM PLTO FMS PBF I	10/06/15		18.000,00
PM PLTO FMS BPC	10/06/15		1.360,00

Créditos

Planalto Pr, 10 de Junho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ENSON ELEMAR SCHABO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 12 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0871

Página 53 / 068

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 041/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.

VALOR: R\$ 4.467,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

DATA: 09 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2015 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALETIN PIGOSO e o Senhor DELESIO DEFANTE, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 04/2015 de 28/01/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 17/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no pronto atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 118.268,65 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/06/2015 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de junho de 2015.

ALCIR VALETIN PIGOSO-Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE-Pregoeiro

DECRETO Nº 4167 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia o senhor ANDERSON DELARES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos e das outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL, DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor ANDERSON DELARES, portador da cédula de identidade RG nº 6.794.426-7 SSPR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, nível CC, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

Cod145997

Cod145775

Cod145950

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 02

Em cumprimento às determinações do Senhor MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito do Município de Planalto - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Municipal nº 278/2005, a Comissão Organizadora do Concurso Público, Modalidade - Emprego Público, nomeada pela Portaria nº 16/2014, de 05 de setembro de 2014, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no Concurso Público, Modalidade - Emprego Público, para a contratação de pessoal por tempo determinado, sob o regime da CLT, em atendimento aos Programas do Governo Federal.

2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, Modalidade - Emprego Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 21 de junho de 2015 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer no Colégio Estadual João Zacco, Av. Rio Grande do Sul, 111, Bairro João Zacco, Planalto, PR, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

ACS - Cidade	INSC.	NOME	DT. NASC.
	501677	ADRIANA LÉILA DEBARI	01/06/1979
	501701	ADRIANE BEATRIZ SCHUBER	01/03/1995
	502242	ALINE CRISTINA VOST KAVIR	19/12/1992
	501736	ANA CAROLINE GARCIA MORAES	27/12/1994
	502789	ANA PAULA DA SILVA HESTER	01/06/1978
	502812	ANA PAULA SCHUBER	23/06/1993
	502817	ANDRESSA APARECIDA OLIVEIRA	29/02/1990
	501777	ANDRESSA ZIEGLER	25/01/1987
	501513	ANIELY CRISTIANE ALATI	08/10/1993
	502127	ANGELA APARECIDA GONÇALVES KILIANSKI	05/02/1983
	501150	ANGELA VILVOR WENDLER	20/03/1984
	501815	ANGELO RICHARDI SANDRI	18/04/1977
	501721	BEATRIZ ANNE SILVA BRUSCONI	07/03/1997
	501678	CAMILA JOCELI DE ALAN	07/08/1996
	501713	CARLA RAFAELA BURATO LAMP	25/04/1995
	500692	CARLA SABRINA RECH MALINHO	20/06/1992
	502596	CINTIA GRACIELA POTRICH STANNA	19/10/1982
	501607	CLAUDETE LUIZES WINCK	17/01/1969
	501929	CLER MARQUES DA SILVA	22/08/1974
	501901	CRISTIANO DE ASSUNÇÃO	16/08/1990
	501885	DANIELE ALVES DA CRUZ	30/12/1983
	501795	DANIELE DALLAGO	26/09/1989
	502200	DANIEL FERNANDA SPINER DA SILVA	16/07/1995
	501625	DANIEL MACHADO RIBEIRO	24/05/1984
	502601	DANIELA KRUMHOLZ	25/08/1986
	501566	DEBORA CRISTIANE DA COSTA BONFANTE	01/09/1994
	501888	DEIANE CRISTIANE PETEZZINI	07/10/1984
	502857	DIANA DE LARA SPES WELTER	13/04/1995
	502703	DIONARA STEFANIE	20/09/1975
	502301	DIRETE SOARES CARDOSO	14/06/1991
	501683	EDNEIA INES DEPARIS ERES	21/12/1990
	502601	ELIANE APARECIDA MOLLAMANN WEIG	09/03/1979
	501822	ELSA MARIA BRUNING MARQUESIN	10/01/1968
	501817	ELISANGELA ROSEMERI KUSNIEWSKI	03/04/1981
	502486	ELIZIANE KARINA SOUZA	30/06/1985
	501715	ELSA VALUARE KUNZ	01/01/1980
	501810	ELTON MACIEL HECK	13/02/1984
	502101	ERISTE LUNICE RAISONER	22/04/1975
	501925	FRANZISKE CARINE SCHUSTER	01/03/1988
	502119	GABRIEL NISCHER LOTTERMANN	15/04/1996
	501810	GABRIELA CAROLINE RECH APARIZ	26/01/1992
	501775	GERUZA GOMES DA CRUZ	11/01/1987
	501605	GÉSSICA MOREIRA EICHELBERGER	01/12/1987
	502309	HENRIQUE AUGUSTO SCHNER	18/07/1993
	502507	JANIELLE WELTER BEYER	18/11/1976
	501571	JANETE FIGUEIREDO OLIMARIAS	11/01/1978
	502547	JANE LEICHERWEZ DE ANDRADE	26/04/1998
	501896	JANICE MINUSCU	11/01/1992
	501729	JACQUELINE CRISTINA HOFFMANN	07/04/1995
	501675	JEFFERSON RECH	29/12/1994
	501796	JULIA TORIN BORDIN	19/04/1997
	501444	JUSSANI PORTELA DA VEIGA	04/04/1994
	501672	JUSSARA CASSIANA LUCETTO	01/07/1987
	501308	KAMILA SKRZYPCZAK	11/07/1994
	502707	KARINE KOMMERS	22/09/1989
	502485	KEILA MATIEL	27/02/1992
	501660	KELLY REGINA ALME MONTEIRO	22/01/1996
	501542	LAIS REGINA GUANTANELLY	13/09/1991
	501862	LEANDRA APARECIDA DO AMARAL	29/04/1981
	501109	LEANDRA RODRIGUES FELIPSEN	17/12/1976
	502054	LEILA CRISTINA BUDINGER FRIGGE	06/08/1978
	502087	LEIDICE SAKOV	08/11/1978
	501888	LETICIA LUANA KOTREBEVA	19/12/1991
	501735	LUANA LUFT SCHNER	15/08/1983
	502127	LUCAS CAVALHEIRO MACIEL	02/02/1997
	501500	LUCAS RAISER PINTO	13/09/1993
	501548	LURDINHA SOUZA DE ALVA	25/02/1977
	502505	MARCIO CARLOS BEYER	04/03/1977
	502745	MARINALDA SANTOS LEITE	09/08/1984
	502512	MAYKE LUIZES SKRZYPCZAK	04/06/1998
	502024	MICHELE EICHELBERGER	26/02/1985
	502051	NETI WELTER GABRIEL	31/07/1982
	501783	OLUBIA CAVALHEIRO CEZAR	08/10/1976
	501876	PAULINA GONÇALVES	24/10/1984